



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000050/2021
Processo: 8913-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



O presente Projeto de Lei 50/2021 de autoria do Nobre vereador Júlio Rossignoli versa sobre "a campanha de prevenção aos acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada de ABRIL VERDE no âmbito do Município de Juiz de Fora". Compreendemos que o Projeto de Lei cumpre os requisitos de competência da propositura da iniciativa, prevista no artigo 30 da Constituição Federal e 171 da Constituição Estadual, por ser temática de interesse local. Além disso, a iniciativa é louvável, tendo em vista a gravidade do tema, acidente de trabalho e doenças ocupacionais, e a necessidade de que o Brasil diminua os estes índices, além de ser temas que precisam ser debatidos, esclarecidos, visando a prevenção e a informação social. De acordo ainda com o parecer da Douta Diretoria Jurídica e dos demais vereadores que também reconhecem a constitucionalidade e legalidade deste projeto de lei, também não encontramos vício de iniciativa, inconstitucionalidade ou conflito de legalidade, assim, concluímos por CONSTITUCIONAL e LEGAL o Projeto de Lei, em seguida o liberamos para os próximos procedimentos desta Casa.

Palácio Barbosa Lima, 1º de abril de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT